

Por Verônica Martin Batista dos Santos e Aline Melsone Marcondes Trivino

O projeto de lei 5.762/19 que busca prorrogar por dois anos, de agosto de 2020 para agosto de 2022, a vigência da LGPD embasa o pedido em estudo publicado pela Brazil IT Snapshot

Apenas 6 meses antes da data prevista para entrada em vigor da [Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD](#), ainda há discussões sobre a possível prorrogação deste prazo. Vale lembrar que a lei entraria em vigor em janeiro de 2020, mas foi adiado pela [lei 13.853/19](#), oriunda da [MP 869/18](#).

O [projeto de lei 5.762/19](#) que busca prorrogar por dois anos, de agosto de 2020 para agosto de 2022, a vigência da LGPD embasa o pedido em estudo publicado pela Brazil IT Snapshot, o qual aponta que somente 24% das empresas pesquisadas possuem orçamento específico para colocar em prática ações para implantação de medidas de proteção de dados em linha com as exigências da LGPD, a morosidade na instalação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o consequente prejuízo para discussão das propostas de regulamentação até agosto de 2020, resultando na insuficiência de tempo para as empresas se adequarem.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 20.02.2020